

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/MEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MUZAMBINHO

Edital nº 01/2017 - Departamento de Administração e Planejamento - DAP do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) Campus Muzambinho

O Departamento de Administração e Planejamento – DAP, torna pública a abertura de inscrição para a eleição de representantes do Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional (NAPI) – Campus Muzambinho, conforme Resolução nº 10, de 31.03.2015, aprovada "ad referendum" pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Do Órgão Colegiado

1.1 O Núcleo Avançado de Administração e Planejamento Institucional – NAPI é o órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Diretoria dos Campus e do Colegiado de Administração e Planejamento Institucional – CAPI, no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional.

2. Ao NAPI compete

- I. Assessorar a Diretoria do Campus no que tange às políticas de administração, planejamento e desenvolvimento institucional;
- II. Expedir orientações e procedimentos para a organização, reestruturação e modernização das rotinas e fluxogramas administrativos do Campus;
- III. Apreciar e apresentar sugestões na elaboração da Proposta Orçamentária do Campus, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;
 - IV. Apreciar e propor sugestões na execução orçamentária do Campus;
- V. Elaborar propostas de alteração do seu próprio regulamento, a ser apreciado pelo CAPI e aprovado pelo Conselho Superior;
- VI. Propor a Diretoria normas e diretrizes relativas à administração e gestão do Campus, tomando por base o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VII. Propor a Direção-Geral, tomando como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, a elaboração do Planejamento Estratégico do Campus com seus planos de ação.

3. Da Composição

Os membros do NAPI são classificados como membros natos e eletivos, motivo deste edital.

4. Dos Candidatos

- 4.1 O pleito, a que se destina esse Edital, refere-se à composição dos membros eletivos do NAPI, representantes dos docentes, técnicos administrativos, discentes e identificados no Quadro 01, eleitos por seus pares.
- 4.2 Poderão se candidatar ao órgão os servidores docentes e técnicos administrativos efetivos em exercício no Campus Muzambinho e discentes regularmente matriculados.
- 4.2.1 A situação funcional dos candidatos docentes e técnicos administrativos será averiguada na Coordenação Geral de Recursos Humanos e a situação regulamentar dos discentes será averiguada na Seção de Registro Acadêmicos e na Seção de Registros Escolares do Campus.
- 4.3 Os candidatos docentes, técnicos administrativos e discentes concorrerão as vagas de titulares e suplentes.

Quadro 01: Vagas a serem preenchidas dos representantes do Campus Muzambinho:

Representação	Quantidade de representações
Docentes	02 Titulares e 02 Suplentes
Técnicos Administrativos	02 Titulares e 02 Suplentes
Discentes	01 Titular e 01 Suplente

5. Das Inscrições

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico (https://goo.gl/forms/5PxfqfLOm3y6qEu32), disponível no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, de 26 de junho a 02 de julho de 2017.
- 5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos docentes, técnicos administrativos e discentes. A relação de inscritos será divulgada no dia 03 de julho de 2017 a partir das 14h, no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.
- 5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será no horário de 8h00 às 11h e de 13h até as 16h30 do dia 05 de julho de 2017, junto ao Departamento de Administração e Planejamento DAP.
- 5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, no dia 07 de julho de 2017 a partir das 14h.

6. Do Processo de Eleição e do Cronograma

- 6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, das 8h até as 22h do dia 14 de julho de 2017.
 - 6.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.
- 6.3 Para a votação eletrônica será disponibilizado link de votação na caixa de entrada do e-mail institucional dos servidores e discentes.
- 6.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.
- 6.5 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os docentes, técnicos administrativos e discentes mais votados em números absolutos.
- 6.6 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:
 - 6.6.1 Para os docentes e técnicos administrativos:
- 6.6.1.1 O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no Campus Muzambinho.
 - 6.6.1.2 Apresentar mais idade.
 - 6.6.2 Para os candidatos discentes:
 - 6.6.2.1 Apresentar mais idade;
- 6.6.2.2 O discente que tenha mais dias letivos cumpridos no Campus Muzambinho.
- 6.7 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.
- 6.8 O resultado da eleição será divulgado no dia 17/07/2017 a partir das 14h no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho
- (http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/gerais/5342-2017-06-23-21-01-58). 6.9 O prazo para recorrer do resultado da eleição se dará até as 14h do dia
- 18 de julho de 2017, no Departamento de Administração e Planejamento-DAP.
- 6.10 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s) será divulgado no site do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, a partir das 10h do dia 20 de julho de 2017.
- 6.11 A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do Campus, sendo vedada a fixação de cartazes.
 - 6.12 O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma do processo eleitoral

Ação	Pedido	Horário	Local
Publicação do Edital	23/06/17		http://www.muz.ifsuldeminas .edu.br/index.php/gerais/534 2-2017-06-23-21-01-58
Inscrições	26/06/17 a 02/07/17	A partir das 8h do dia 26/06/17 até as 22h do	https://goo.gl/forms/5PxfqfL Om3y6qEu32

		dia 02/07/17	
Homologação e divulgação dos inscritos	03/07/17	A partir das 14h	http://www.muz.ifsuldeminas .edu.br/index.php/gerais/534 2-2017-06-23-21-01-58
Recurso Homologação dos inscritos	05/07/17	Das 08h às 11h e das 13h às16h30	No Dept. de Administração e Planejamento - DAP
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	07/07/17	A partir das 14h	http://www.muz.ifsuldeminas .edu.br/index.php/gerais/534 2-2017-06-23-21-01-58
Período de campanha	07/07/17 a 13/07/17	Após a divulgação do resultado da análise dos recursos até as 24h do dia 13/07/17	Nos espaços públicos do Campus. Não será permitida a fixação de cartazes
14/07/2017	*Envio do link de votação	Até as 9h	E-mail institucional
Eleição	14/07/17	Das 8h às 22h	Link de votação
Resultado das eleições	17/07/17	Após as 14h	http://www.muz.ifsuldeminas .edu.br/index.php/gerais/534 2-2017-06-23-21-01-58
Recurso do resultado das eleições	18/07/17	Até as 14h	No Dept. de Administração e Planejamento - DAP
Resultado final após recurso	20/07/17	A partir das 10h	http://www.muz.ifsuldeminas .edu.br/index.php/gerais/534 2-2017-06-23-21-01-58

*Obs.: Os eleitores que não receberem o e-mail com o link de votação até o dia 14/07/2017 as 9h, deverão entrar em contato através do e-mail eleicao.napi@muz.ifsuldeminas.edu.br até as 15h do dia 14/07/2017

7. Do mandato

- 7.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 anos ocorrerá a partir de 26 de julho de 2017, através de portaria expedida pelo Diretor Geral.
- 7.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento do NAPI.
 - 7.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do

inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no NAPI para a qual está candidatando.

8. Considerações Finais

8.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Central composta pelos Diretores de Administração e Planejamento de cada Campus e Reitoria.

Muzambinho, 23 de junho de 2017.

Carlos Guida Anderson

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento